



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA **ESTADO DO PARANÁ CNPJ:01.615.393/0001-00**

TERMO DE HOMOLOGACAO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.003.04.124.0002.2.095.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 49/2021
 b) Licitação Nº : 19/2021
 c) Modalidade : Dispensa
 d) Data Adjudicação : 21/07/2021
 e) Objeto da Licitação : AQUISICAO DE MATERIAIS E SERVICOS PARA MANUTENC'AO DE POCO ARTESIANO NO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA PARA O PERIODO DE 12(DOZE)MESES
 a) Processo Adm Nº : 49/2021

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfê. Cotação):

Fornecedor: ELETRO TÉCNICA DODO LTDA-ME
CNPJ/CPF: 01.292.063/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BOMBA SUB 25 5HP 220 VOLTS	1	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
2	QUADRO COMANDO PARA MOTOR 5 IXP 220 VOLTS	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
3	SERVICO DE GUINCHO PARA TIRAR E COLOCAR BOMBA	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 14.900,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cruzmaltina, 21 de julho de 2021.

 Natal Casavechia
 PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

EXTRATO DO CONTRATO
Dispensa 19/2021
Contrato Administrativo nº 49/2020

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pe Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

FORNECEDOR: ELETROTECNICA DODO LTDA inscrito no CNPJ nº 01.292.063/0001-21

OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAIS E SERVICOS PARA MANUTENCAO DE POÇO ARTESIANO NO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA PARA O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: TOTAL R\$ **14.900,00** (Quatorze mil e novecentos reais) cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários**

Cód. Reduzido	Unid. Orçamentaria	Proj./ Atividade	Elemento Desp.
54	06.001.04.122.005.2008	33.90.39.00.00	Outros Serv. Pessoa Jurídica

DURAÇÃO: 12 (doze meses) meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina, 21/07/2020

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

TERMO DE DISTRATO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CRUZMALTINA E ARIVAL JOSE CABRAL EPP.

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ARIVAL JOSE CABRAL EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.211.666/0001-14, com sede na Av. Eugenio Bastiani, nº 757, na cidade de Faxinal/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Arival José Cabral**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.114.849 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 186.988.759-04 residente e domiciliado na cidade de Faxinal/Pr., a seguir denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fundamento no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo de Distrato** ao Contrato Administrativo nº 002/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 002/2021, celebrado em 13 de janeiro de 2021, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS PARA USO DA MUNICIPALIDADE** para o período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam, desde já, distratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Havendo despesas a serem pagas pela **CONTRATANTE** estas serão pagas integralmente, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo,



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

dissolver o contrato acima referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua publicação que irá rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 002/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Cruzmaltina-PR.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Cruzmaltina-PR, 20 de julho de 2021.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal
Contratante

ARIVAL JOSE CABRAL EPP
Arival José cabral – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
